

AVISO DE RESULTADO
Pregão Eletrônico nº 111/2021/SENAR-MT

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Eletrônico nº 111/2021/SENAR-MT** - Processo nº 26884/2021, realizado no dia 23/11/2021, às 09h:00min (Horário de Brasília), na **Plataforma Eletrônica: Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br)**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, COM MOTORISTA, POR DIÁRIA E SEMANAL**, para atender as necessidades do Centro de Treinamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – SENAR/MT, localizado no município de **Água Boa/MT**, do qual foram declaradas vencedoras as empresas a seguir descritas:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL A SER ADJUDICADO (R\$)
01	FRACASSADO		
02	MARCO BUS VIAGENS E TURISMO EIRELI	21.962.668/0001-90	R\$ 447.250,00
03	FRACASSADO		

Diante da análise dos documentos acostados aos autos e considerando que:

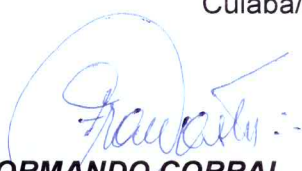
- Houve a devida publicidade;
- Foi realizado o devido procedimento licitatório com todas as suas formalidades;
- A(s) proposta(s) vencedora(s) do certame foi(ram) classificada(s);
- A(s) empresa(s) licitante(s) acima foi(ram) considerada(s) habilitada(s);
- Apesar da ampla publicidade dada ao procedimento em tela, houve a participação de apenas dois licitantes interessados;
- Os valores ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para o Lote **02**, estão abaixo do previamente estimado pelo **SENAR/MT** e condizentes com os preços praticados no mercado, indo ao encontro dos princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, economicidade e eficiência; e
- O(s) valor(es) ofertado(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame para o(s) **lote(s) 01 e 03** não atenderam os termos do subitem 7.5 do edital, ao passo que ficaram acima do estimado pelo SENAR/MT para contratação em tela, tendo em vista ainda que a(s) licitante(s) não apresentou(aram) justificativa para aceitação dos valores ofertados, não representando vantajosidade a seleção das referidas propostas; e, não havendo mais empresas classificadas para os itens em questão, os mesmos foram declarados fracassados.

Decido:

1. Ratificar as recomendações do Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio que presidiram a sessão pública do certame em testilha, constante do Relatório da Comissão de Licitação;
2. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe;
3. **ADJUDICAR** o objeto da licitação à(s) empresa(s) vencedora(s) acima descrita(s) do(s) Lote **02** de acordo com o menor preço ofertado pela(s) mesma(s), conforme Proposta de Preços Realinhada e Planilha de Composição de Custos acostadas aos autos; e
4. **FRACASSAR** o(s) Lote(s) 01 e 03.

Constatada a regularidade documental, confeccione-se o instrumento adequado em nome da(s) empresa(s) acima descrita(s) vencedora(s) do(s) lote(s) 02, conforme modelo anexo ao Edital.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2021.



NORMANDO CORRAL
Presidente do Conselho Administrativo
SENAR-MT